Terça-feira, 19 de março de 2019

ANO IX - EDIÇÃO 539

Órgão Oficial do Município

POSSE ALCANÇA MELHOR COLOCAÇÃO DOS ÚLTIMOS ANOS EM RANKING DO PROGRAMA MUNICÍPIO VERDEAZUL

Divulgado na última semana, o ranking do Programa Município VerdeAzul (PMVA) mostra Santo Antônio de Posse na colocação de número 188. A posição foi muito bem recebida pela Prefeitura Municipal que, através do Departamento de Meio Ambiente, vem trabalhando diariamente para que as diretivas e os critérios do programa sejam cumpridos. Esta foi a melhor colocação já alcançada por Posse no programa que conta com a participação de 570 municípios.

HISTÓRICO

O município participou pela primeira vez do PMVA no ano de 2011. A partir do ano de 2013, os números não mantiveram a crescente e algumas posições foram perdidas, batendo os -28.0% de evolução em 2016. Com a mudança de gestão no ano de 2017, o trabalho do Departa-



mento de Meio Ambiente voltou a ser realizado com foco nas diretivas do programa, o que ocasionou na conquista do 188 lugar no ano de 2018. com um total de 41.84 pontos, garantindo a melhor colocação alcançada pelo município até o momento. Na tabela abaixo, é possível acompanhar a evolução no PMVA.

RESULTADOS	2018	2017-3	2017-2	2017-1	2016	2015	2014	2013	2012	2011
Nota Final	41.84	24.73	24.58	22.66	23.84	33.11	31.88	33.36	40.24	22.72
Colocação	188	302	272	216	291	338	384	358	304	427
Evolução	69.2%	0.6%	8.5%	-4.9%	-28.0%	3.9%	-4.4%	-17.1%	77.1%	



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 - Vila Esperança CEP: 13.830 - 000

Telefone

(19) 3896-9000

Site Oficial

www.pmsaposse.sp.gov.br

E-mail

imprensa@pmsaposse.sp.gov.br

Jornalista Responsável

Marcelo Moura - MTB: 51.244/SP



As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ ou WhatsApp através da OUVIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.





/PMSAPOSSE

MUTIRÃO DA SAÚDE DA MULHER

Coleta de Exame PAPANICOLAU

- * Exame gratuito
- * Sem necessidade de agendamento
- * Sem necessidade de pedido médico

PSF MONTE SANTO

Sábado, dia 16/03, das 8h às 11h

PSF POPULAR

Quinta-feira, dia 21/03, das 18h às 20h

PSF MÁRIO BIANCHI

Terça, dia 26/03, das 17h às 19h

PSF RINCÃO

Sábado, dia 30/03, das 8 às 11h

PSF RESSACA

Sábado, dia 30/03, das 8 às 11h

PSF BELA VISTA

Sábado, dia 30/03, das 8 às 11h

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO RG, CPF E CARTÃO SUS

Para a realização do exame a mulher deve evitar relação sexual, cremes, duchas e não estar menstruada pelo menos dois dias antes da coleta.





PREFEITURA REALIZARÁ MUTIRÃO DE LIMPEZA NESTE SÁBADO NO BURACANÃ

A Prefeitura Municipal, em parceria com a Diretoria de Serviços Públicos e a Diretoria de Cultura e Turismo, realizará neste sábado, dia 23 de março, a partir das 8h, um mutirão de limpeza na Praça de Esportes Vereador Salvador Lala, popularmente conhecida como Buracanã.

A ação consistirá na roçagem dos canteiros e gramado, lavagem, pintura e limpeza em geral da praça. Os moradores do bairro Portal da Pérolas estão convidados a participarem do mutirão que propõe a integração entre poder público e população. Ao final, será realizado um piquenique de confraternização.



NEBULIZAÇÃO: TRABALHO DA EQUIPE DE CONTROLE DE VETORES CONTINUA NO BELA VISTA

Na última sexta-feira, dia 15 de março, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, através da Vigilância Epidemiológica, deu início a nebulização intradomiciliar no bairro Bela Vista. Após passarem por treinamento com a Superintendência de Controle de Endemias, a Sucen, os agentes de controle de vetores foram a campo no combate contra o mosquito Aedes aegypti.

Ao todo, 40 casas foram nebulizadas no primeiro dia de trabalho e os agentes continuarão com o processo até que todas as casas do bairro tenham recebido a nebulização.



RESULTADO CAMPEONATO INTERFIRMAS 2019

RESULTADO DE 06/03 A 13/03

06/03

Albano 4 x 4 Grimaldi "A" Grimaldi "B" 3 X 7 MSP Gran Flora 6 x 11 Manaká

07/03

Agristar 8 x 3 Salus Nutrição MVGB 1 X 7 Transtim Inbrasc 4 x 13 Posto São Luís

08/03

Grimaldi "A" 8 X 4 Manaká Albano 2 x 7 MV Packpell Basf 5 x 0 Veiling

12/03

MV Packpell 4 x4 Posto São Luiz Ceasa 9 x 7 Inbrasc Salus Nutrição 2 x 3 MSP

13/03

Basf 7 x 3 Agristar Albano 4 x 1 Gran Flora Veiling 3 x 4 Grimaldi "B"



Saiba qual local apropriado para INSTALAÇÃO DE SEU HIDRÔMETRO

siga as instruções abaixo:





1) Instalação da caixa em terreno ou quando o fechamento da fachada da residência for feito por grade ou similar, em vez de muro: Deverá ser construido um trecho em alvenaria para instalação da caixa, garantindo o livre acesso da D.A.E ao hidrômetro.

2) Instalação Lateral: Para instalação lateral será necessário deixar um recuo no muro ou grade frontal para garantir o acesso ao hidrômetro pela calçada. A largura deste recuo deverá ser no mínimo de 01 (um) metro e ainda permitir a abertura total da tampa.





3) Instalação da caixa em imóvel já existente: Em caso de solicitação de reforma, mudança de ligação de água ou 2º (segunda) ligação de água o solicitante deverá atender às instruções técnicas e normas estabelecidas pela D.A.E, conforme exposto anteriormente.

COLABORE COM O LEITURISTA, DEIXE SEU HIDRÔMETRO EM LOCAL VISÍVEL E FÁCIL ACESSO!

Para mais informações, entre em contato pelo número: (19) 3896-9029.



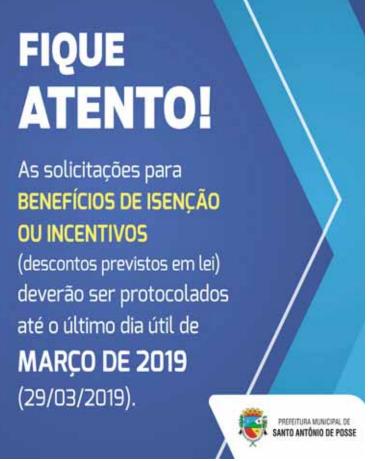












CRONOGRAMAS

COLETA DE LIXO COMUM

Coloque em saco plástico e deixe na lixeira no dia da coleta em seu bairro.

Respeite o horário e evite colocar à noite, evitando assim que cachorros rasguem o saco e espalhem o lixo.

SEGUNDA. QUARTA E SEXTA SEGUNDA. QUARTA E SEXTA TERCA, QUINTA E SÁBADO TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 6H ATÉ ÀS 14H DAS 17H ATÉ ÀS 1H2O DAS 6H ATÉ ÀS 14H DAS 17H ATÉ ÀS 1H2O - COLINA II - CENTRO - VILA ESPERANÇA - CENTRO - SÃO JUDAS TADEU - MONTE BELO Da Rua Quirino Semeghini e - JD. MARIA HELENA - CHÁCARAS ANDREIA - POPULAR I F II Leandro Monzani a Rua José Russi - JARDIM MILAN - NOVO HORIZONTE - NOVO CENTRO - PORTAL DAS PÉROLAS - RESSACA - VENDRAME - PEDRA BRANCA - COLINA DAS PAINEIRAS - VILA RICA I E II - TERRA VIVA - JARDIM DENISE - JARDIM DAS NACÕES - BELA VISTA I E II - VEILING SP 340 - PADRE PEDRO - JARDIM PLANALTO - VILA BIANCHI - JARDIM LUCIANA - RECREIO CAMPESTRE - VILA ESPERANÇA - JARDIM PROGRESSO - VISTA ALEGRE - VICINAL OSCAR P. DIAS ** - SÃO QUIRINO Da Rua José N. Chaib até - ITAQUERÊ *** - LARANJFIRA a Rua Quirino Semeghini - USINA MALUF - ESTRADA FORTALEZA *** e Leandro Monzani - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO - VICINAL DE ITAPIRA *** - ROD. PREF. AZIZ LIAN ***

OPERAÇÃO CATA BAGULHO

Objetos como olhas, lâmpadas, baterias, equipamentos eletrônicos e restos de móveis como geladeira, guarda-roupa, sofá, colchões, entre outros devem ser colocados em frente à residência no dia da coleta da operação Cata Bagulho.

1ª SEXTA DO MÊS	2ª SEXTA DO MÊS	3ª SEXTA DO MÊS	4ª SEXTA DO MÊS
- CENTRO - JD. MARIA HELENA - JD. MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - BELA VISTA - JD. DAS NAÇÕES	- VILA ESPERANÇA - PEDRA BRANCA - PADRE PEDRO - NOVO HORIZONTE - POPULAR I E II - SÃO JUDAS TADEU - JD. DENISE	- VILA BIANCHI - SÃO QUIRINO - JD. PROGRESSO - JD. PLANALTO - VILA RICA I E II - NOVO CENTRO - JD. LUCIANA	- CÓRREGO BONITO - VALE VERDE - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - CHÁCARAS ANDREIA - CHÁCARAS SANTO ANTÔNIO - RESSACA - COLINA DAS PAINEIRAS - MONTE BELO

COOPERPOSSE - LIXO RECICLÁVEL

O lixo reciclável deve ser separado em sacos plásticos para se recolhido pela CooperPosse.

Confira na tabela o dia de coleta em seu bairro e lembre-se, a coleta seletiva além de contribuir com o meio ambiente, gera emprego aos cooperados e traz economia na coleta de lixo comum.

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
- JD. PROGRESSO - JD. PLANALTO - VILA RICA I E II - VILA ESPERANÇA (MONTE SANTO) - JD. DENISE - LAR SÃO VICENTE - CASABELA	- VILA RICA A partir da Rua Lúcia Ap. Lalla - JD. DAS NAÇÕES - PORTAL DAS PÉROLAS - RESIDENCIAL - PEDRA BRANCA - CENTRO	- JD. MILAN - JD. MARIA HELENA - SÃO JUDAS TADEU - PADRE PEDRO	- BELA VISTA I E II - RESSACA - POPULARES (RESIDENCIAL AUGUSTO LALA E JD. DAS FLORES) - AGRISTAR - DEOCLECIUS	- CENTRO - VALE VERDE - CÓRREGO BONITO - COLINA DAS PAINEIRAS - RINCÃO - RES. MONTE BELO - CENTRO - CASABELA

^{*} Na Rua Dr. Jorge Tibiriçá a coleta é realizada diariamente

^{*} A coleta no sábado começará às 15h e não às 17h

^{**} A coleta será realizada terça-feira e sábado

^{***} A coleta será realizada apenas na quinta-feira.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Decreto nº 3377 ___de 18 de março de 2019

Dispõe sobre a Autorização do Poder Executivo, para o Diretoria de água e Esgoto, a fim de proceder a revisão de tarifas de água e esgoto, bem como retificar as inscrições de divida ativa, dos referidos débitos revistos.

Considerando, a capacidade do poder executivo em exercer sua autotutela prolatando decisões administrativas de anulação de débitos tributários fundamentadas após transcurso de regular processo administrativo, com caráter autoaplicáveis, conforme Parecer prolatado na C.I. Dep. Jur. 13/2017; O Sr. Prefeito Municipal DECRETA:

Art. 1°. Fica cancelada a dívida ativa inscrita por erro de lançamento e lançamento indevido, conforme processo administrativo abaixo relacionados:

Processo nº 00555/2019- cadastro nº 007660 valor R\$.93,74					
Processo nº 00518/2019- cadastro nº 10574					
ANO DIVIDA ATIVA	ANO DIVIDA ATIVA CODIGO DIVIDA VALOR EM 08/03/2019				
2015	188463	152,32			
2015	188463	179,07			
2016	188978	528,25			
2016	193444	131,16			
2016	193444	137,05			

Parágrafo único: O cancelamento de dívida aqui previsto decorre de extinção do crédito com fulcro no art. 3º da Lei Municipal 2945 de 26/02/2015, e na Sumula 473 do STF.

Art. 2º. Após o efetivo cancelamento e baixa na dívida descrita no artigo 1º do presente decreto deverá o Departamento de água e Esgoto comunicar o cancelamento nos respectivos autos de execução fiscal, se existentes:

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 18 de março de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portarias

Portaria nº 8675 _ de 18 de março de 2019

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, da Secretaria de Saúde e dá outras providencias.

NORBERTO DE OLIVERIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto na Lei Complementar no 003/2007 de 22/03/2007, alterado pela Lei Complementar no 008/2009 de 27/04/2009.

RESOLVE:

Art. 1° - Altera, a comissão de Avaliação de Desempenho da Secretaria de Saúde, na forma do artigo 12-a, da Lei Complementar nº 003/2007 com as alterações da lei Complementar nº 008/2009, os seguintes membros:

Iramaia Massoni - Secretária de Saúde - 28.528.317-0

Paulo César Madi – Chefe Clínico do Pronto Socorro – RG. 8.969.432

Adriele Letícia Tejero - Chefe de PSF - RG. 42.856.479-3

Liliane Ferreira Silva Longhi - Bióloga - RG nº 11.671.616

Jaqueline J. A. Gonçalves – Superintendente Administrativo – RG. 41.980.674-X

Art. 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 8554 de 30/10/2018.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 18 de março de 2019.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 8676 de 18 de março de 2019

Dispõe sobre nomeação de Éric Lucke, RG. 27.730.981-5, para o cargo em Comissão de Diretor de Educação, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

- Art. 1° Nomear o servidor Éric Lucke, RG. 27.730.981-5, para o cargo em Comissão de Diretor de Educação, a partir de 15 de março de 2019.
- Art. 2° Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.
- Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 18 de março de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Outros Atos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTONIO DE POSSE.

CONTRATADA: NILTON MODESTO 18074372804.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/02/2019 até 30/11/2019.

FINALIDADE: Contratação de serviços de organização de eventos vinculado ao sistema de ensino municipal, compreendendo aulas de Capoeira para alunos da rede municipal de ensino.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTONIO DE POSSE.

CONTRATADA: A.C. BOMBONATO DE OLIVEIRA E CIA LTDA.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/02/2019 até 30/11/2019.

FINALIDADE: Contratação de serviços de organização de eventos vinculado ao sistema de ensino municipal, compreendendo aulas de Kung Fu para alunos da rede municipal de ensino.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTONIO DE POSSE.

CONTRATADA: EDSON JOSE FERREIRA 18782101817.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/02/2019 até 30/11/2019.

FINALIDADE: Contratação de serviços de organização de eventos vinculado ao sistema de ensino municipal, compreendendo aulas de Karatê para alunos da rede municipal de ensino.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTONIO DE POSSE

CONTRATADA: JESSICA FERNANDA CIPRIANO DA SILVA 40344131823.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/02/2019 até 30/11/2019.

FINALIDADE: contratação de serviços de organização de eventos vinculado ao sistema de ensino municipal, compreendendo aulas de violão para alunos da rede municipal de ensino.

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 2.501/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

- 1. Art.18 Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.
 - § 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.
- § 2º Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.
 - 2. Art. 220 A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 2.501/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 2.501/2010, e suas alterações:

Cadastro: 1511

Matrícula: 02.003.0824

Área: 315,00 m²

Proprietário: Roberto Monteiro da Silva

Logradouro: Rua Santo Antônio, 64 - Centro

Santo Antonio de Posse, 18 de março de 2019.

José Carlos Marini

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

1. O art. 178 da Lei 2.501/2010:

Art. 178 - Os terrenos não construídos em trechos de ruas já pavimentadas e com guias e sarjetas, devem obrigatoriamente, ter muros dotados de portão e calçada.

O art. 220 da LC 010/2017:

Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) para promover, no prazo máximo 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação, a execução da pavimentação da calçada e construção de muro, em atendimento ao disposto no art. 178, 179, 180 e 181, da Lei 2.501/2010 (Código de Posturas) e art. 72 a 83 da Lei 03/2010 (Código de Obras e Edificações).

Ressalta-se que os proprietários de imóveis são obrigados a promover a pavimentação da calçada, previamente dotada de guia e sarjeta, e a construção do muro, obedecendo os requisitos do art. 80, inciso I, II e III, conforme determinado pelo Código de Obras e Edificações. O não cumprimento desta, dentro do prazo acima, implicará na aplicação de penalidade pecuniária, conforme dispõe o art. 361 da lei 2.501/2010.

Cadastro: 587600

Matrícula: 01.027.0049

Área: 390,0 m²

Proprietário: DEUSDEDITH MELO SILVA

Logradouro: Rua Capitão de Andrade, 52 - Centro

Santo Antonio de Posse, 18 de março de 2019.

José Carlos Marini

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 2.501/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

- 1. Art.18 Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.
 - § 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.
- § 2º Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.
 - 2. Art. 220 A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 2.501/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 2.501/2010, e suas alterações:

Cadastro: 587600

Matrícula: 01.027.0049

Área: 390,00 m²

Proprietário: DEUSDEDITH MELO SILVA

Logradouro: Rua Capitão de Andrade, 52 - Centro

Santo Antonio de Posse, 18 de março de 2019.

José Carlos Marini

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 2.501/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.18 – Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

- § 2º Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.
 - Art. 220 A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 2.501/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 2.501/2010, e suas alterações:

Cadastro: 5517

Matrícula: 03.006.0357

Área: 4.063,21 m²

Proprietário: SUPROVAL IND E COM LTDA

Logradouro: Rua João Venturini, 287 - Bairro Ressaca

Santo Antonio de Posse, 18 de março de 2019.

José Carlos Marini

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor de Administração

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo.

CONVOCA:

THIAGO HENRIOUE ALMEIDA ALBORGHETTI

Aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2018 para o cargo de AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antonio de Posse, 15 de março de 2019.

João Baptista Longhi

Diretor Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo.

CONVOCA:

CARLA FERNANDA LEME ORNELAS

CAMILA DE FÁTIMA PEREIRA

JAOUELINE EVELYN DA SILVA

TATIANE LEME

LUCINÉIA FRANCISCA DE SOUZA MOURA

Aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2018 para o cargo de CUIDADORA, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antonio de Posse, 15 de março de 2019.

João Baptista Longhi

Diretor Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo.

CONVOCA:

PRISCILA VENDRAME MORENO

ALMIRO DA COSTA E SILVA JUNIOR

NEWTON ROBERTO PRIMO

Aprovados e classificados no Concurso Público nº 003/2015 para o cargo de CUIDADORA, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antonio de Posse, 15 de março de 2019.

João Baptista Longhi

Diretor Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

TOMADA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019

PROCESSO Nº 1303/2019

TIPO: Menor Valor Global.

OBJETO: Contratação de empresa para infraestrutura básica para instalação do Distrito Industrial Municipal "Ignácio Beltrami".

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 04 de abril 2.019 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.830-000.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirálo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 18 de março de 2019.

Norberto de Olivério Junior

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADITIVO CONTRA-TUAL DE REAJUSTE DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 582/2018

Dispensa 002/2018

Contrato nº 009/2019

Em atendimento às normas legais, que regem o presente processo licitatório, especialmente os fundamentos no parecer jurídico ora apresentado, os quais adoto como razão de decidir, eu, Norberto de Olivério Júnior, Prefeito Municipal, AUTORIZO E HOMOLOGO o Aditivo de acréscimo do contrato.

Santo Antonio de Posse, 15 de março de 2.019.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADITIVO CONTRA-TUAL DE REAJUSTE DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 84.503/2014

Dispensa 014/2014

Contrato nº 36/2014

Em atendimento às normas legais, que regem o presente processo licitatório, especialmente os fundamentos no parecer jurídico ora apresentado, os quais adoto como razão de decidir, eu, Norberto de Olivério Júnior, Prefeito Municipal, AUTORIZO E HOMOLOGO o Aditivo de acréscimo do contrato.

Santo Antonio de Posse, 15 de março de 2.019.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Carta Convite 001/2019, cujo o objeto é contratação de empresa para prestação dos serviços de criação e edição de notícias em mídias digitais, bem como manutenção e hospedagem do site oficial da Prefeitura, já tendo ocorrido a adjudicação à licitante EDER DA SILVA RIBEIRO 08625920624, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.939.519/0001-47, que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração do Contrato para formalizar a aquisição do serviço do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 18 de março de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito do Município





Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4° da Lei n° 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO ao licitante vencedor EDER DA SILVA RIBEIRO 08625920624, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N° 20.939.519/0001-47 os objetos abaixo discriminado na Carta Convite n° 001/2019, cujo o objeto é contratação de empresa para prestação dos serviços de criação e edição de notícias em mídias digitais, bem como manutenção e hospedagem do site oficial da Prefeitura, de conformidade com as quantidades, valor unitário e valor total que constam os seguintes quadros demonstrativos:

Item	Descrição	Prazo	Valor Unit.	Valor Total
1	Criação e edição de artes com	12 meses	R\$1.100,00	R\$ 13.200,00
	conteúdos informativos e noticiosos			
	tanto para matérias impressos, como			
	para mídias digitais bem como edição			
	de vídeos institucionais			
2	Edição, manutenção e atualização de	12 meses	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
	site			
3	Hospedagem do site e email em	12 meses	R\$ 400,00	R\$4.800,00
	servidor dedicado			

Santo Antônio de Posse/SP, 18 de março de 2019.

Alyne Lolli Troleze Pregoeira

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Edital: Carta Convite N° 001/2019 - Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse, Processo: 927/2019 - Objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços de criação e edição de notícias em mídias digitais, bem como manutenção e hospedagem do site oficial da Prefeitura - Contrato 10/2019. EDER DA SILVA RIBEIRO 08625920624, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ SOB O N° 20.939.519/0001-47 os seguintes itens:

Item	Descrição	Prazo	Valor Unit.	Valor Total
1	Criação e edição de artes com	12 meses	R\$1.100,00	R\$ 13.200,00
	conteúdos informativos e			
	noticiosos tanto para matérias			
	impressos, como para mídias			
	digitais bem como edição de			
	vídeos institucionais			
2	Edição, manutenção e	12 meses	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
	atualização de site			
3	Hospedagem do site e email em	12 meses	R\$ 400,00	R\$4.800,00
	servidor dedicado			

O valor total registrado deste Contrato é de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). Vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a iniciando-se em 18 de março de 2019 e encerrando-se em 18 de março de 2020.

Santo Antônio de Posse, 18 de março de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR Prefeito Municipal.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP EXTRATO DE CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

EDITAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2014 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, PROCESSO:84.503/2014 RATIFICAÇÃO: 12/09/2014. FORMA DE AQUISIÇÃO: CONTRATO 36/2014. "FORNECEDOR": POSSE IMOVEIS no valor total apresentado:

Parcela mensal: R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

Estimativa total mensal: R\$ 1.708,25 (hum mil setecentos e oito reais e vinte e cinco centavos)

Estimativa anual: R\$20.499,00 (vinte mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)

OBJETO: Um imóvel localizado à Rua São José, nº 162, Centro, na cidade de Santo Antonio de Posse – SP, 14 de MARÇO DE 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal.







Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.qov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Edital: **Pregão Presencial N° 115/2018** Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse, Processo: 3850/2018 Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços na locação de sistema de informática** - Contrato 67/2018 - Fornecedor: **SOLUÇÕES INFORMATIZADAS E ADMINISTRATIVAS EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob n° 17.360.195/0001-83** o seguinte item, os módulos que integram este aditamento são:

Item	Valor de licença de uso por prazo determinado (locação mensal) dos Softwares (conforme termo de referência)	Valor unitário	Valor Global
04	Software para gestão da saúde pública	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
9	Software para Ensino – Web	R\$3.000,00	R\$36.00,00
Valor da licença	de uso por prazo determinado (Locação mensal) dos Softwares.	R\$6.50	00,00
Valor da licer	ça de uso por prazo determinado dos Softwares.	R\$78.00	00,00

Item da Abjudicação	Conversão, Implantação e	Valor unitário
	Treinamento	
14	Software para gestão de saúde pública	R\$ 6.000,00
19 Software para Ensino – web		R\$ 4.000,00
Valor total da conversão, Im	R\$ 10.000,00	

O valor total registrado deste Aditamento é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais). Vigência do presente contrato, a iniciar em 15 de março de 2019, e encerrando-se em 15 de dezembro de 2019.

Santo Antônio de Posse, 15 de março de 2019.

NORBERTO DE OLIVERIO JÚNIOR Prefeito Municipal